



Poder Legislativo

Faço saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou e eu promulgo, com base nos artigos 45, inciso II, e 67 da Lei Orgânica do Município de Manaus, combinados com os artigos 22, inciso II, alínea "h", 157, inciso II, e 229 do Regimento Interno, a seguinte:

RESOLUÇÃO N. 111, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

INSTITUI o Programa Câmara Compartilhada no âmbito da Câmara Municipal de Manaus.

Art. 1.º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Manaus, o Programa Câmara Compartilhada, que visa a transmitir às demais Câmaras dos Municípios do Estado do Amazonas os conhecimentos técnicos e a metodologia utilizada nos processos legislativos e administrativos do Parlamento Municipal.

Art. 2.º A Câmara Compartilhada desenvolve-se em três etapas:

I – identificação da estrutura e das necessidades da Câmara Municipal beneficiada para a elaboração e aplicação de cursos e oficinas, objetivando qualificar os servidores e garantir a eficácia e o aprimoramento das atividades a serem desenvolvidas por aquele Parlamento;

II – participação na Semana de Integração das Câmaras Municipais;

III – implantação do Sistema de Gestão Integrada de Operações Financeiras (Siof) nas Câmaras Municipais que dispuserem de estrutura mínima para o recebimento do sistema.

Art. 3.º A adesão ao Programa Câmara Compartilhada deve ser feita por meio da assinatura de Termo de Adesão, com a garantia de que servidores, assessores e vereadores participem dos cursos e oficinas necessários para o aprimoramento das atividades.

Art. 4.º A Escola do Legislativo Vereadora Léa Alencar Antony é a responsável pela coordenação do Programa Câmara Compartilhada, que contará com o apoio técnico das demais diretorias da Câmara Municipal de Manaus.

Art. 5.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 13 de novembro de 2017.

Ver. MAURÍCIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO
Presidente

Ver. LUIS FELIPE SILVA DE SOUZA
1.º Vice-Presidente

Ver. REIZO FELÍCIO DA SILVA CASTELO BRANCO MAUÉS
2.º Vice-Presidente

Ver. FRED WILLIS MOTA FONSECA
3.º Vice-Presidente

Ver. ª CARMEM GLÓRIA DE ALMEIDA CARRATTE
Secretária-Geral

Ver. ANDRÉ LUIZ SIQUEIRA DE SOUZA CRUZ
1.º Secretário

Ver. ISAAC TAYAH

2.º Secretário

Ver. CARLOS RENÉ DE SOUZA FERNANDES

3.º Secretário

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : D67D85680035B69 . CONSULTE EM <http://proton.ikhon.com.br/verificador>

Faço saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou, e eu PROMULGO, nos termos dos artigos 158, inciso III, 174, inciso XX, 229, do seu Regimento Interno; e artigos 23, inciso XX, e 68, da Lei Orgânica do Município de Manaus, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO N. 390, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

CONCEDE a Medalha de Ouro Senador Fábio Pereira de Lucena Bittencourt ao senhor Luiz Alberto Carijó de Gosztanyi e dá outras providências.

Art. 1.º Fica concedida a Medalha de Ouro Senador Fábio Pereira de Lucena Bittencourt ao senhor Luiz Alberto Carijó de Gosztanyi, com base no art. 174, inciso XX, do Regimento Interno, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à sociedade manauense na área da Política Pública Social.

Art. 2.º A Câmara Municipal de Manaus adotará todas as providências necessárias para a concessão da honraria.

Art. 3.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 13 de novembro de 2017.

Ver. MAURÍCIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO
Presidente

Ver. LUIS FELIPE SILVA DE SOUZA
1.º Vice-Presidente

Ver. REIZO FELÍCIO DA SILVA CASTELO BRANCO MAUÉS
2.º Vice-Presidente

Ver. FRED WILLIS MOTA FONSECA
3.º Vice-Presidente

Ver. ª CARMEM GLÓRIA DE ALMEIDA CARRATTE
Secretária-Geral

Ver. ANDRÉ LUIZ SIQUEIRA DE SOUZA CRUZ
1.º Secretário

Ver. ISAAC TAYAH
2.º Secretário

Ver. CARLOS RENÉ DE SOUZA FERNANDES
3.º Secretário

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : D8F6736700035B59 . CONSULTE EM <http://proton.ikhon.com.br/verificador>

Faço saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou, e eu PROMULGO, nos termos dos artigos 158, inciso III, 174, inciso XVII, 229, do Regimento Interno; e artigos 23, inciso XX, e 68, da Lei Orgânica do Município de Manaus, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO N. 391, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

CONCEDE a Medalha de Ouro Altair Ferreira Thury à Juíza de Direito, Sra. Andrea Jane Silva de Medeiros e dá outras providências.

Art. 1.º Fica concedida a Medalha de Ouro Altair Ferreira Thury à Juíza de Direito, Sra. Andrea Jane Silva de Medeiros, com base no artigo 174, inciso XVII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à sociedade manauara na área jurídica.

Art. 2.º A Câmara Municipal de Manaus adotará todas as providências necessárias para a concessão honraria.

Art. 3.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 13 de novembro de 2017.

Ver. MAURÍCIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO
Presidente

Ver. LUIS FELIPE SILVA DE SOUZA
1.º Vice-Presidente

Ver. REIZO FELÍCIO DA SILVA CASTELO BRANCO MAUÉS
2.º Vice-Presidente

Ver. FRED WILLIS MOTA FONSECA
3.º Vice-Presidente

Ver. ª CARMEM GLÓRIA DE ALMEIDA CARRATTE
Secretária-Geral

Ver. ANDRÉ LUIZ SIQUEIRA DE SOUZA CRUZ
1.º Secretário

Ver. ISAAC TAYAH
2.º Secretário

Ver. CARLOS RENÊ DE SOUZA FERNANDES
3.º Secretário

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 9EAAE2300035B5E . CONSULTE EM <http://proton.ikhon.com.br/verificador>

Faço saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou e eu PROMULGO, nos termos dos artigos 158, inciso III, 174, inciso VIII, 229, do Regimento Interno; e artigos 23, inciso XX; e 68, da Lei Orgânica do Município de Manaus, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO N. 392, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

CONCEDE a Medalha de Ouro David Tadros ao Sr. Antonivaldo de Sousa e dá outras providências.

Art. 1.º Fica concedida a Medalha de Ouro David Tadros ao Sr. Antonivaldo de Sousa, com base no artigo 174, inciso VIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à sociedade manauara.

Art. 2.º A Câmara Municipal de Manaus adotará todas as providências necessárias para a concessão da honraria.

Art. 3.º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 13 de novembro de 2017.

Ver. MAURÍCIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO
Presidente

Ver. LUIS FELIPE SILVA DE SOUZA
1.º Vice-Presidente

Ver. REIZO FELÍCIO DA SILVA CASTELO BRANCO MAUÉS
2.º Vice-Presidente

Ver. FRED WILLIS MOTA FONSECA
3.º Vice-Presidente

Ver. ª CARMEM GLÓRIA DE ALMEIDA CARRATTE
Secretária-Geral

Ver. ANDRÉ LUIZ SIQUEIRA DE SOUZA CRUZ
1.º Secretário

Ver. ISAAC TAYAH
2.º Secretário

Ver. CARLOS RENÊ DE SOUZA FERNANDES
3.º Secretário

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : A8506BD800035B62 . CONSULTE EM <http://proton.ikhon.com.br/verificador>

HIPERTENSÃO ARTERIAL
Como evitar, diagnosticar e controlar a pressão alta

<p>■ Fatores de risco</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Não ter uma alimentação saudável ➤ Não praticar atividade física regular ➤ Ingerir muito sal ➤ Consumir álcool de forma exagerada ➤ Tabagismo ➤ Histórico de hipertensão na família 	<p>■ Diagnóstico</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ É fundamental o diagnóstico precoce, obtido por meio da aferição dos níveis de pressão ➤ Além da aferição em consultório, a pressão alta pode ser diagnosticada e acompanhada por meio de monitorização residencial, com o uso de equipamentos domésticos ➤ Em indivíduos saudáveis, a pressão arterial considerada ótima deve ser de 12 por 8; normal, 13 por 8; e limítrofe, 14 por 9 ➤ É importante aferir a pressão regularmente para que, a qualquer sinal de alteração, a pessoa procure um médico ➤ Após diagnosticada a doença, o paciente deve fazer uso da medicação para o controle da moléstia
---	--

Faço saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou, e eu PROMULGO, nos termos dos artigos 158, inciso III; 173, inciso IV; 229, do seu Regimento Interno; e artigos 23, inciso XX; e 68, da Lei Orgânica do Município de Manaus, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO N. 393, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

CONCEDE Medalha de Ouro Cidade de Manaus ao Deputado Estadual Alcimar Maciel Pereira e dá outras providências.

Art. 1.º Fica concedida a Medalha de Ouro Cidade de Manaus ao Deputado Estadual Alcimar Maciel Pereira, com base no artigo 173, inciso IV, do Regimento Interno, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à sociedade manauense.

Art. 2.º A Câmara Municipal de Manaus adotará todas as providências necessárias para a concessão da honraria.

Art. 3.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 14 de novembro de 2017.

Ver. LUIS FELIPE SILVA DE SOUZA
Presidente em exercício

Ver. REIZO FELÍCIO DA SILVA CASTELO BRANCO MAUÉS
2.º Vice-Presidente

Ver. FRED WILLIS MOTA FONSECA
3.º Vice-Presidente

Ver. ª CARMEM GLÓRIA DE ALMEIDA CARRATTE
Secretária-Geral

Ver. ANDRÉ LUIZ SIQUEIRA DE SOUZA CRUZ
1.º Secretário

Ver. ISAAC TAYAH
2.º Secretário

Ver. CARLOS RENÉ DE SOUZA FERNANDES
3.º Secretário

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : C5B7DCAD00035B66 . CONSULTE EM <http://proton.ikhon.com.br/verificador>

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO N.º 014/2017 – SRP/CMM
PROCESSO N.º 2017.10000.10718.0.001897.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Manaus, no procedimento referente ao Pregão Presencial n.º 014/2017- SRP/CMM;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado do Pregão Presencial n.º 014/2017- SRP/CMM – Registro de preços para eventual contratação de Serviços de Gestão de Informações, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Manaus - CMM, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) à empresa abaixo relacionada, por apresentar o menor preço global para o objeto licitado, na forma a seguir:

Empresa vencedora: **IKHON GESTÃO, CONHECIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 05.355.405/0001-66.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	Licenças de Uso de Sistema de Informações Documentais - PROTON	UniLicença	200	1.600,00
2	Treino de Usuários/Multiplicador	Alunos	200	650,00
3	Organização de Acervo Documentos	Metro linear	400	810,00
4	Digitalização de Documentos Ofício ou A4 com OCR	Uni/Imagens	1.200.000	0,38
5	Consultoria em Mapeamento de Processo	Horas	360	260,00
6	Consultoria em Produção de Instrumentos Arquivísticos	Horas	360	260,00
7	Migração de Dados e Integração entre Sistemas	Pontos de Função	500	700,00
8	Suporte Técnico e Manutenção Corretiva	Horas/Mês	176	206,00
9	Serviços de Manutenção Evolutiva	Pontos de Função	500	700,00

II – DETERMINAR ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da lei.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS, em 21 de novembro de 2017.

Ver. Maurício Wilker de Azevedo Barreto
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ASSINADO DIGITALMENTE POR:

MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO - PRESIDENTE - 575.142.402-68 EM 21/11/2017 14:44:31
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 8B04701D000362AD . CONSULTE EM <http://proton.ikhon.com.br/verificador>

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO N.º 016/2017-CMM
PROCESSO N.º 2017.10000.10718.0.002022.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Manaus, no procedimento referente ao Pregão Presencial n.º 016/2017-CMM;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado do Pregão n.º 016/2017-CMM cujo objeto é Contratação de empresa de empresa especializada na

reformulação, atualização e manutenção do Portal da Câmara Municipal de Manaus, conforme Termo de Referência (Anexo I), oriundo do Processo Administrativo 2017.10000.10718.0.002022 à empresa abaixo relacionada, por apresentar o menor preço global para o objeto licitado, na forma a seguir:

EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	VALOR GLOBAL
DIEGO DE SOUZA GONÇALVES - ME	14.950.213/0001-99	R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais)

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS, em 21 de novembro de 2017.

Ver. Maurício Wilker de Azevedo Barreto
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ASSINADO DIGITALMENTE POR:

MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO - PRESIDENTE - 575.142.402-68 EM 21/11/2017 14:05:58
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 96C237A700035E4B . CONSULTE EM <http://proton.khon.com.br/verificador>

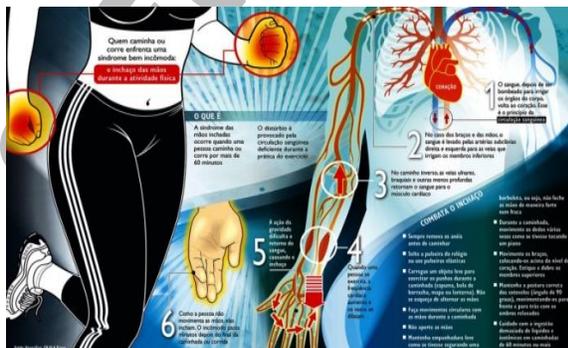
EXTRATO

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato n. 022/2013.
FUNDAMENTO: Processo n. 2017.10000.10718.0.002205
OBJETO: O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência estipulado na Clausula Sexta do Contrato n. 022/2013, Clausula Primeira do Terceiro Termo Aditivo e Clausula Primeira do Quarto Termo Aditivo.
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: Global de R\$ 61.020,00 (sessenta e um mil e vinte reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.122.4001.2004, fonte 100, natureza da despesa 33903916- Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, Nota de Empenho n. 2017NE00774, no valor de R\$ 10.170, 00 (dez mil cento e setenta reais), emitida em 31/10/2017.
SIGNATÁRIOS: MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO, pela CMM e os Senhores MANOEL RICARDO MARTINS DA SILVA e LUIZ ROGÉRIO MONTEIRO DA SILVA pela empresa M. de A. Marques e Cia. Ltda-EPP.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 01 de novembro de 2017.

MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO
 Presidente da Câmara Municipal de Manaus



VAMOS COMBATER O

Caramujo Africano

VOCÊ MESMO PODE COLETAR, SIGA OS PASSOS:

- 1º Passo:** Diferencie os caramujos nativos dos africanos.
- 2º Passo:** Faça a coleta com as mãos devidamente protegidas com luvas ou sacos plásticos.
- 3º Passo:** Deposite os caramujos em sacos plásticos.
- 4º Passo:** Esmague os caramujos nos sacos.
- 5º Passo:** Coloque um pouco de sal ou cal no saco com os caramujos esmagados.
- 6º Passo:** Coloque os sacos com os caramujos nas lixeiras próximo ao horário em que o carro coletor passar.

- Não use venenos para matar caramujo, para não contaminar o solo, plantas, animais ou pessoas.
- Mantenha limpo o seu quintal ou terreno. Restos de madeira, material de construção, lixo, telhas, tijolos etc. são excelentes locais para proliferação do molusco.
- Só pegue o molusco envolvendo as mãos com sacos plásticos ou luvas.
- Crianças abaixo de 12 anos não podem coletar caramujos, para evitar acidentes.
- As comunidades são responsáveis pela coleta e destinação correta dos caramujos em Manaus.

INFORMAÇÕES

SEMMAS: 0800-92-2000

Fonte: Semmas

GUIA INDISPENSÁVEIS PARA ANÚNCIOS DE MATÉRIAS

• INFORMAÇÕES TÉCNICAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo **A4**, com cabeçalho contendo o timbre.

O **TÍTULO** deve estar em letras **MAIÚSCULAS**, em fonte **ARIAL NARROW**, **TAMANHO 8.5**, Cor **PRETO**, **NEGRITO** e estilo **NORMAL**.

A **fonte do texto** deve ser **ARIAL NARROW**, **TAMANHO 8.5**, Cor **PRETA** e estilo **NORMAL**.

O **recuo da Primeira Linha do Parágrafo** deve ser de **1,5 cm** e entrelinhas **Simples**.

É muito importante, também, que o texto esteja **SEM RASURAS** e **SEM ERROS ORTOGRÁFICOS**.

A **Assinatura** do responsável pela matéria **NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO** em hipótese alguma.

• INFORMAÇÕES PARA ENVIO DE ARQUIVOS

É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo.

• CONFIRMAÇÃO

Enviar documento antecipadamente para o e-mail **dolm@cmm.am.gov.br**, em versão Word (*.doc). Após o envio favor confirmar o recebimento no telefone 3303-2731 falar com Marcelo Ferreira.

As matérias devem ser entregues até às 14 horas no **Protocolo do Diário Oficial** de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

MESA-DIRETORA

MAURÍCIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO - PHS
Presidente
LUIS FELIPE SILVA DE SOUZA - PTN
1º vice-presidente
REIZO FELÍCIO DA SILVA CASTELO BRANCO MAUÉS - PTB
2º vice-presidente
FRED WILLIS MOTA FONSECA - PR
3º vice-presidente
CARMEM GLÓRIA ALMEIDA CARRATTE - PRP
Secretária Geral
ANDRÉ LUIZ SIQUEIRA DE SOUZA CRUZ - PTC
1º secretário
ISAAC TAYAH - PSDC
2º secretário
CARLOS RENÊ DE SOUZA FERNANDES - PSB
3º secretário
EVERTON ASSIS DOS SANTOS - DEM
Ouvidor
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA - PMDB
Corregedor

VEREADORES

ALVARO JOAO CAMPELO DA MATA - PP
AMAURI BATISTA COLARES - PRB
CÍCERO CUSTODIO DA SILVA - PT
CLAUDIOMAR PROENÇA DE SOUZA - PR
DAVID VALENTE REIS - PV
DANIZIO ELIAS SOUZA - PSDB
EDSON BENTES DE CASTRO - PR
ELISSANDRO AMORIM BESSA - PHS
EWERTON CAMPOS WANDERLEY - PPL
FRANCISCO PLÍNIO VALÉRIO TOMAZ - PSDB
FRANÇOIS VIEIRA DA SILVA MATOS - PV
GEDEÃO TIMÓTEO AMORIM - PMDB
GILBERTO BORGES DOS SANTOS JÚNIOR - PDT
GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - PSD
GILVANDRO MOTA DA SILVA - PTC
JAILDO DE OLIVEIRA SILVA - PC do B
JOANA D'ARC DOS SANTOS CORDEIRO - PR
JOELSON SALES SILVA - PSC
LUIS HIRAM MORAES NICOLAU - PSD
MARCELO AUGUSTO DA EIRA CORREA - PSB
MARCO ANTÔNIO SOUZA RIBEIRO DA COSTA - PMN
MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO - PHS
MAURO TEIXEIRA PIRES JUNIOR - PTN
ROBERTO SABINO RODRIGUES - PROS
ROBSON DA SILVA TEIXEIRA - DEM
ROSINALDO FERREIRA DA SILVA - PSB
ROSIVALDO OLIVEIRA CORDOVIL - PTN
SAMUEL DA COSTA MONTEIRO - PHS
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA - DEM
WALLACE FERNANDES OLIVEIRA - PTN
WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU - PMN

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXPEDIENTE

MIRLENE RABELO MAGALHÃES
Diretora Geral
MARCELO FERREIRA GONÇALVES
Gerente - Editor
EVANDRO WANDERLEY
Revisor

CRIADO MEDIANTE A LEI Nº 342 DE 13/05/2013

DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CMM

APROVADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO

JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

Rua Padre A. Caballero Martin, 850
São Raimundo - CEP: 69027-020.
Telefone: 0XX (92) 3303-2731
E-mail: dolm@cmm.am.gov.br